

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2025, EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12/10).

II – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação de Rio do Campo – SC tem como responsabilidade promover ações educativas, culturais e recreativas que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino. Nesse sentido, considerando a importância da comemoração do Dia das Crianças, celebrado em 12 de outubro, será promovida uma programação especial nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, com atividades lúdicas e recreativas voltadas aos alunos das unidades escolares do município.

Dentre as ações previstas, destaca-se a locação de brinquedos infláveis, como forma de proporcionar momentos de lazer, socialização e alegria às crianças, fortalecendo o vínculo escolar e valorizando a infância. Os brinquedos infláveis são atrativos seguros e adequados para esse tipo de evento, oferecendo diversão de forma monitorada e com acessibilidade para diferentes faixas etárias.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a montagem, o funcionamento seguro dos brinquedos e o acompanhamento por profissionais capacitados durante toda a atividade, assegurando a integridade física das crianças e a tranquilidade dos organizadores.

A iniciativa está alinhada com as diretrizes pedagógicas da Secretaria, que reconhecem o brincar como parte fundamental do processo educativo e do desenvolvimento infantil. Assim, a presente contratação justifica-se pelo interesse público, pelo caráter educativo e recreativo da ação e pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades comemorativas.

Dessa forma, a locação de brinquedos infláveis nos dias 13 e 14 de outubro de 2025 configura-se como medida essencial para o sucesso do evento alusivo ao Dia das Crianças, promovendo um ambiente alegre, seguro e educativo para todos os participantes.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que

atualiza o valor para R\$ 62.725,59)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **VILMAR VERGILINO 93851812972**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

VILMAR VERGILINO 93851812972, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.327/0001-02, com endereço à Rua. Porto Seguro, n. 200, Bairro/Distrito Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
1	2	SERV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOURO MECÂNICO	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
2	4	SERV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ MÉDIO	R\$700,00	R\$ 2.800,00
3	2	SERV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	R\$400,00	R\$ 800,00
4	1	SERV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA CASINHA	R\$780,00	R\$ 780,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 002 – Divisão de Educação Básica

Proj. Ativ. 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 132 – 3339000000000000000000

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 007 – Divisão de Ensino Pré-Escolar

Proj. Ativ. 2994 – Manutenção do Ensino Pré-escolar

Despesa 189 – 3339000000000000000000

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 001 – Divisão de Creche Escolar

Proj. Ativ. 2023 – Manutenção do Ensino em Creche

Despesa 111 – 3339000000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Para proceder com o serviço, o fornecedor deverá observar o horário de expediente da Secretaria de Educação, oportunidade em que o responsável pelo recebimento irá conferir a quantidade e qualidade dos produtos e do serviço durante a realização do mesmo;

O Contrato terá vigência de até **30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21. Desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

O evento acontecerá nos dias **13 e 14 de outubro de 2025 nas escolas municipais**, em alusão ao Dia das Crianças.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de

tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 25 de setembro de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL